



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 114/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 21/11/2025 a 20/12/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: VERA LUCIA PONTAROLO DE MELLO, portadora da matrícula 7463-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS gerais do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 21/11/2025.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Novembro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 194/2025 – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 114/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 21/11/2025 a 20/12/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: VERA LUCIA PONTAROLO DE MELLO, portadora da matrícula 7463-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS gerais do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 21/11/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDI

SUMULA: Dispõe da Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão de repasse fundo a fundo para a Construção de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003. Se reuniu extraordinariamente em 27 de novembro de 2025, e deliberou:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIP/PR).

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

CONSIDERANDO que este Conselho aprovou a submissão da solicitação de execução de obra de Acolhimento de Pessoa Idosa, no município, conforme Resolução nº 02/2025.

CONSIDERANDO que o município foi autorizado pela SEMIPI à realização de licitação e efetivou a contratação, encontrando-se apto para o recebimento do recurso.

CONSIDERANDO o contrato nº 260/2025 formalizado pelo município para a realização de obras e serviços de engenharia e seu respectivo cronograma físico-financeiro, e

CONSIDERANDO o controle social dos recursos repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

DELIBEROU:



Art. 1º Pela **APROVAÇÃO** do Plano de Ação e o Termo de Adesão do município para recebimento do repasse fundo a fundo destinado à realização de Acolhimento de Pessoa Idosa, no valor total de R\$ 1.758.000,00 oriundos da SEMIPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de novembro de 2025

Vera Cristina Lazzaretti Ferri
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025-PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA SERVIR COMO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA**.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM MADEIRA OU ALVENARIA CONTENDO MÍNIMO 01 QUARTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO (ÁREA DE 50 A 70 M²)	Mês	60	R\$ 496,50	R\$ 29.790,00
2	IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM MADEIRA OU ALVENARIA CONTENDO MÍNIMO 02 QUARTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO (ÁREA DE 70 A 100 M²)	Mês	60	R\$ 613,40	R\$ 36.804,00
3	IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO EM MADEIRA OU ALVENARIA CONTENDO MÍNIMO 03 QUARTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO (ÁREA ACIMA DE 100M²)	Mês	60	R\$ 711,80	R\$ 42.708,00

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 01/12/2025 às 09:00 (nove) horas pelo período de 12(dozes) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

A Primeira Sessão pública acontecerá no dia 26/01/2025 às 09h00min, no setor de licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Cinderela, 379, Cinderela, CEP 85160-000.

O Edital completo poderá acessado:
No site da Prefeitura de Cantagalo: <http://cantagalo.pr.gov.br>
No Site do Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/editais?qs=78279981000145&status=todos&pagina=1>
Ou solicitado via e-mail – licitacoescantagalo24@gmail.com

Cantagalo/PR, 27 de novembro de 2025.

Grazielle Versiani Okoneski
Agente de Contratação